

VOCÊ SABIA QUE DESDE OS 12 ANOS JOVENS JÁ SÃO RESPONSABILIZADOS POR SEUS “CRIMES”?

Na verdade, quando cometido por adolescente menor de 18 anos, o termo técnico é “ato infracional”, mas, na prática, são utilizadas as mesmas categorias do Código Penal, norma que prevê o que é crime no Brasil. Assim, o que é delito para adultos é ato infracional para adolescentes; e não tem moleza ou impunidade, especialmente para a população mais vulnerável.

Verificada a prática de uma infração análoga a crime, poderão ser aplicadas ao adolescente medidas protetivas – como orientação, apoio e acompanhamento temporários – e medidas socioeducativas, que vão desde uma advertência formal à internação compulsória em estabelecimento específico, e podem durar até 3 anos.

Quando a algum adolescente é atribuída a prática de ato infracional, o NEDDIJ pode ser nomeado pelo juízo para atuar em seu favor, tanto na fase de apuração dos fatos quanto na execução das medidas impostas.

A nossa equipe jurídica trabalha duro para promover a esses jovens a defesa técnica a que tem direito e verificar que o devido processo legal está sendo cumprido sem excessos.